

Inserida no projeto Biodireito e Saúde Reprodutiva, a minha pesquisa visa tratar, no âmbito das relações sociais existentes entre homens e mulheres, negros e brancos, questões que envolvam a discriminação decorrente da utópica supremacia masculina e étnica no Brasil. A partir da formulação de regras jurídicas e de decisões jurisprudenciais obtidas ao longo da história, busca-se proteção e garantia aos direitos das mulheres negras, tendo como base fundamental os princípios constitucionais, enfatizando o princípio da igualdade. Tem por finalidade identificar o tratamento jurídico destinado as mulheres e aos negros, envolvendo os papéis e as funções, a estes atribuídos, que foram, num contexto social, cultural e político, definidos por uma sociedade branca e masculinizada. As preocupações desta pesquisa abrangem tanto a análise da evolução dos direitos das mulheres negras, como a verificação da efetiva posição social que, atualmente, se encontram. Para uma possível reflexão sobre os aspectos axiológicos que buscam a igualdade de direitos entre as etnias, necessário se torna, a busca de fontes bibliográficas em outras áreas, além das ciências jurídicas, como a história, a sociologia e a filosofia, tendo em vista que o direito é, também, uma ciência social que deve ser interpretada num contexto histórico. A metodologia utilizada consiste na leitura bibliográfica nacional, no levantamento de dados em decisões judiciais, leis e projetos de leis que estão em discussão na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Os resultados obtidos são parciais, visto que, a amplitude do tema e a evolução constante do direito, permitem uma análise permanente, no que tange ao reconhecimento dos direitos das mulheres negras ao longo da história no Brasil. Esse tema insere-se nas propostas institucionais tendo em vista a preocupação direta com a dignidade da pessoa, visando proteção e respeito aos seus direitos humanos. (BIC/Fapergs- UNISINOS).